



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 008/93

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a contratação de pessoal, a seguir discriminada, em caráter excepcional, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 2990/92 Art. 239, inciso III, para atividades específicas na Secretaria da Saúde e Secretaria de Obras e Viação.

1 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

01 servidor (serviços gerais)

Salário: 01 salário mínimo

Duração do Contrato: 04 meses

Dotação Orçamentária: 12.02.13.75.428.2.038

2 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO:

30 servidores (limpeza urbana e coleta de lixo)

Salário: 01 salário mínimo

Duração do Contrato: 03 meses

Dotação Orçamentária: 09.01.10.60.325.2.020

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 1º de fevereiro de 1993.-

W. de Pedrali
WALDIRIO PEDRALI

Prefeito Municipal